

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 8/12/2014, Seção 1, Pág. 11.

Portaria nº 1.019, publicada no D.O.U. de 8/12/2014, Seção 1, Pág. 9.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Paulista de Educação e Cultura		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Guarulhos – UNG, com sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.		
RELATORA: Ana Dayse Rezende Dorea		
e-MEC Nº: 200906423		
PARECER CNE/CES Nº: 207/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/9/2013

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento da Universidade Guarulhos - UNG, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede na Praça Tereza Cristina, nº 1, Centro, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

O processo foi protocolado no Sistema e-MEC em junho de 2009 e tramitou inicialmente na Secretaria de Educação Superior (SESu), onde foi submetido às análises pertinentes às fases “Secretaria - Análise de PDI”, “Secretaria - Análise Documental” e “Secretaria - Análise Regimental”. Foram instauradas diligências nas duas últimas fases, sendo a da “Secretaria - Análise Regimental” cancelada pela SESu. O resultado das análises das duas primeiras fases foi satisfatório.

Com o resultado satisfatório na fase “Secretaria - Análise Despacho Saneador”, em 13/7/2010, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (Inep), que designou Comissão, constituída pelos professores Antonio Eduardo da Hora Machado, Marcos Cordeiro D'Ornellas e Alceu Pedrotti, para verificação *in loco* das condições institucionais com vistas ao recredenciamento, cuja visita ocorreu no período de 16 a 20/11/2010. A Comissão expediu o Relatório de Avaliação nº 83.465, no qual consta que a Universidade Guarulhos apresenta um perfil bom de qualidade, conceito institucional “4”.

Em 26/3/2013, a SERES assim concluiu o seu Relatório de Análise:

Considerando o disposto na legislação vigente e as informações contidas no relatório nº 83.465, manifestamo-nos pelo recredenciamento da Universidade Guarulhos, situada na Praça Tereza Cristina, nº 88, Centro, Guarulhos-SP, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura (APEC), com sede no município de São Paulo - SP, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Ainda em 26/3/2013, o processo em tela foi distribuído, por sorteio, a esta relatora.

Manifestação da Relatora

Sobre a Instituição objeto do presente processo, cabe mencionar que o Cadastro da Educação Superior do e-MEC informa que a Universidade Guarulhos foi credenciada pelo

Decreto Federal nº 67.041, de 12/8/1970, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 14/8/1970, e recredenciada pela Portaria MEC nº 857, de 10/12/1986 (DOU de 11/12/1986).

Com efeito, cabe esclarecer que o Decreto Federal nº 67.041, de 1970, autorizou o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Farias Brito" de Guarulhos, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com os Cursos de pedagogia, Letras, Estudos Sociais, Matemática e Ciências Físicas e Biológicas; e a Portaria MEC nº 857, de 1986, concedeu reconhecimento à Universidade Guarulhos, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede na cidade do Guarulhos, Estado de São Paulo.

O Cadastro da Educação Superior do e-MEC informa que a Universidade Guarulhos funciona nos seguintes endereços:

Código	Endereço	Bairro	Município	UF
2406	Av. Anthon Philips, 01	Vila Hermínia	Guarulhos	SP
103202	Praça Tereza Cristina, 1	Centro	Guarulhos	SP
657926	Praça Tereza Cristina, 88	Centro	Guarulhos	SP
707213	Avenida Uberaba, 251	Vila Virgínia	Itaquaquecetuba	SP
6920	Av. Lino de Almeida Pires, 846/848	Jabaquara	São Paulo	SP
139405	Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30	Higienópolis	São Paulo	SP
1045355	Rua: Xavier de Toledo, 4º andar, 23	Centro	São Paulo	SP

No tocante à sede da UNG, cabe mencionar que, embora o encaminhamento da SERES a esta Câmara tenha indicado a *Praça Tereza Cristina, nº 88, Centro, Guarulhos-SP*, a resposta da IES, em 24/2/2010, à diligência instaurada pela SESu em 27/1/2010 na fase "Secretaria - Análise Documental" informava que o *CNPJ específico da unidade de funcionamento da sede administrativa da Universidade Guarulhos (local de oferta) é o de nº 49.094.048/0002-86, com endereço na Praça Tereza Cristina nº 01, Centro, Guarulhos/SP, CEP 07023-070 (...)*, local indicado no processo em epígrafe e visitado pela Comissão de Avaliação do Inep. (grifei)

Segundo o mencionado Cadastro, a UNG não é credenciada para a oferta de cursos na modalidade a distância e ministra, atualmente, os seguintes cursos, cujos atos autorizativos estão informados abaixo:

Guarulhos			
Nome do curso na IES	Último ato autorizativo	Tipo	Conceito*
9830 - Administração	Portaria MEC nº 4.459 de 22/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 2
111020 - Administração	Portaria MEC nº 4.459 de 22/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CC 4
Arquitetura e Urbanismo**	Decreto Federal nº 79.023, de 23/12/1976	Reconhecimento	CPC 2
Artes Visuais	Decreto Federal nº 83.023, de 11/01/1979, alterado pelo Decreto Federal 84.424, de 23/1/1980	Reconhecimento	CC 4
Biomedicina	Portaria SESu nº 203, de 19/1/2011	Reconhecimento	CC 3
Ciência da Computação***	Portaria MEC nº 3.234, de 21/9/2005	Reconhecimento	CPC 2

Ciências Biológicas, licenciatura	Portaria SESu nº 422, de 20/04/2010	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Ciências Biológicas, bacharelado	Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Ciências Contábeis	Portaria SERES nº 114, de 27/6/2012	Renovação de Reconhecimento	CC 3
CST em Comércio Exterior	Art. 28 Decreto nº 5.773/2006	Autorização	-
9845 - Comunicação Social	Portaria MEC nº 4.462 de 22/12/2005	Renovação de Reconhecimento	-
33187 - Comunicação Social	Portaria MEC nº 4.462 de 22/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
34904 - Comunicação Social	Portaria MEC nº 4.462 de 22/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
28262 - Desenho Industrial	Decreto Federal nº 83.104, de 29/1/79	Reconhecimento	CC 4
35368 - Desenho Industrial	Decreto Federal nº 83.104, de 29/1/79	Reconhecimento	CC 3
Design	Decreto Federal nº 83.104, de 29/1/79	Reconhecimento	ENADE 3
Direito	Portaria MEC nº 2.179, de 4/10/2001	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Educação Física, licenciatura	Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
Educação Física, bacharelado	Portaria SERES nº 23, de 12/3/2012	Reconhecimento	CC 4
Enfermagem	Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Engenharia Ambiental	Portaria SERES nº 188, de 1/10/2012	Reconhecimento	CPC SC
Engenharia Civil***	Portaria MEC nº 4.460, de 22/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 2
Engenharia de Produção***	Portaria SERES nº 125, de 19/7/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 2
Engenharia Elétrica	Art. 28 Decreto nº 5.773/2006	Autorização	-
Engenharia Mecânica	Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Engenharia Química	Art. 28 Decreto nº 5.773/2006	Autorização	-
9848 - Farmácia	Portaria MEC nº 1.336, de 23/8/2000	Reconhecimento	CPC 3
31311 - Farmácia	Resolução nº 5, publicada em 5/10/1995	Autorização	-
38181 - Farmácia	Portaria MEC nº 1.336, de 23/8/2000	Reconhecimento	CC 2
Fisioterapia	Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Fonoaudiologia	Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3

CST em Fotografia	Art. 28 Decreto nº 5.773/2006	Autorização	-
CST em Gastronomia	Portaria SERES nº 9, de 2/3/2012	Reconhecimento	CC 4
Geografia, licenciatura	Portaria SESu nº 1.231, de 27/08/2010	Renovação de Reconhecimento	CPC SC
CST em Gestão Ambiental	Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
CST em Gestão Comercial	Portaria SETEC nº 273, de 15/12/2006	Reconhecimento	CC 4
CST em Gestão da Produção Industrial**	Portaria SETEC nº 557, de 30/12/2008	Reconhecimento	CPC 2
CST em Gestão da Qualidade	Portaria SETEC nº 216, de 7/3/2007	Reconhecimento	CC 3
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria SERES nº 470, de 22/11/2011	Reconhecimento	CC 4
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria SERES nº 111, de 26/6/2012	Renovação de Reconhecimento	CC 3
CST em Gestão Financeira	Portaria SERES nº 432, de 21/10/2011	Reconhecimento	CC 4
História	Portaria SESu nº 666, de 2/4/2010	Renovação de Reconhecimento	CPC SC
Letras	Decreto Federal nº 73.265, de 06/12/1973	Reconhecimento	CC 3
Letras - Inglês	Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Letras - Português	Decreto Federal nº 73.265, de 6/12/1973	Reconhecimento	CC 3
CST em Logística	Portaria SETEC nº 274 de 15/12/2006	Reconhecimento	CC 4
CST em Marketing	Portaria SETEC nº 261, de 31/03/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Matemática	Decreto Federal nº 73.265, de 6/12/1973	Reconhecimento	CPC SC
Medicina Veterinária	Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Nutrição	Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Odontologia	Portaria SESu nº 775, de 7/11/2008	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Pedagogia	Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Projeto em Web Design, sequencial	Portaria SESu nº 464, de 9/8/2006	Reconhecimento	-
9817 - Psicologia	Portaria SERES nº 418, de 11/10/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
23618 - Psicologia	Decreto Federal nº 82.665, de 16/11/1978	Reconhecimento	-
Química, licenciatura	Decreto Federal nº 75.272, de 23/01/1975	Reconhecimento	CC 4

Química, bacharelado**	Decreto Federal nº 75.272, de 23/1/1975	Reconhecimento	CPC 2
CST em Radiologia	Portaria SERES nº 52, de 28/5/2012	Reconhecimento	CC 4
Serviço Social	Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
CST em Sistemas para Internet	Portaria SERES nº 81, de 28/2/2013	Autorização	CC 3
CST em Transporte Aéreo	Art. 28 Decreto nº 5.773/2006	Autorização	-
CST em Treinamento de Futebol	Resolução CONSUN nº 39, publicada em 20/12/2007	Autorização	CC 3
Turismo	Portaria SERES nº 410, de 11/10/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3

* Mais recente.

** Suspensão de Autonomia - Despacho nº 191/2012 - Nota Técnica nº 933/2012.

*** Suspensão de Ingresso e Suspensão de Autonomia - Despacho nº 191/2012 e Despacho nº 192/2012 - Nota Técnica nº 933/2012 e Nota Técnica nº 934/2012.

Itaquaquecetuba			
Nome do curso na IES	Último ato autorizativo	Tipo	Conceito*
118320 - Administração	Portaria SERES nº 503, de 23/12/2011	Reconhecimento	CC 3
Ciência da Computação***	Portaria SERES nº 300, de 27/12/2012	Reconhecimento	ENADE 2
Ciências Contábeis	Portaria SERES nº 38, de 19/4/2012	Reconhecimento	CC 3
Geografia, licenciatura	Portaria SERES nº 188, de 1/10/2012	Reconhecimento	CC 3
CST em Gestão Ambiental	Portaria SERES nº 219, de 1/11/2012	Reconhecimento	CC 3
CST em Gestão da Qualidade	Portaria 1B, publicada em 31/1/2008	Autorização	CC 3
CST em Gestão de Recursos Humanos	Resolução CONSUN nº 9, publicada em 30/6/2006	Autorização	CC 4
História	Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
CST em Logística	Portaria SERES nº 46, de 22/5/2012	Reconhecimento	CC 3
Pedagogia	Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Serviço Social	Portaria SERES nº 306, de 27/12/2012	Reconhecimento	CC 3

* Mais recente.

São Paulo			
Nome do curso na IES	Último ato autorizativo	Tipo	Conceito*
71969 - Administração	Portaria MEC nº 1.212, de 11/5/2004	Autorização	-
108746 - Administração	Portaria SESu nº 45, de 17/1/2008	Autorização	CC 3

Ciência da Computação***	Portaria SERES nº 298, de 27/12/2012	Reconhecimento	CC 4
Ciências Contábeis	Portaria SERES nº 317, de 27/12/2012	Reconhecimento	CC 4
CST em Comércio Exterior	Portaria SETEC nº 24, de 17/1/2008	Autorização	-
109388 - CST em Gestão Comercial	Portaria SETEC nº 24, de 17/1/2008	Autorização	-
109398 - CST em Gestão Comercial	Portaria SERES nº 446, de 1/11/2011	Reconhecimento	CC 4
109404 - CST em Gestão da Qualidade	Portaria SERES nº 277, de 14/12/2012	Reconhecimento	CC 3
1043880 - CST em Gestão da Qualidade	Portaria SERES nº 194, de 10/5/2013	Reconhecimento	CC 3
109382 - CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria SERES nº 274, de 14/12/2012	Reconhecimento	CC 4
1043810 - CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria SETEC nº 24, de 17/1/2008	Autorização	CC 4
CST em Gestão Financeira	Portaria SERES nº 487, de 20/12/2011	Reconhecimento	CC 3
História	Portaria SERES nº 275, de 14/12/2012	Reconhecimento	CC 3
109508 - Letras	Portaria SESu nº 63, de 23/01/2008	Autorização	-
121149 - Letras	Portaria SESu nº 650, de 6/5/2009	Autorização	-
109509 - Letras - Inglês	Portaria SESu nº 63, de 23/1/2008	Autorização	-
121152 - Letras - Inglês	Portaria SESu nº 650, de 6/5/2009	Autorização	-
CST em Logística	Portaria SERES nº 276, de 14/12/2012	Reconhecimento	CC 4
109392 - CST em Marketing	Portaria SERES nº 277, de 14/12/2012	Reconhecimento	CC 4
1043893 - CST em Marketing	Portaria SETEC nº 24, de 17/1/2008	Autorização	CC 3
109548 - Matemática	Portaria SESu nº 92, de 1/2/2008	Autorização	-
109558 - Matemática	Portaria SESu nº 93, de 1/2/2008	Autorização	-
108732 - CST em Negócios Imobiliários	Portaria SETEC nº 24, de 17/1/2008	Autorização	-
109396 - CST em Negócios Imobiliários	Portaria SETEC nº 24, de 17/1/2008	Autorização	-
109510 - Pedagogia	Portaria SERES nº 51, de 28/5/2012	Reconhecimento	CC 3
109510 - Pedagogia	Portaria SERES nº 3, de 10/1/2013	Reconhecimento	CC 5

* Mais recente.

Sobre a UNG, a Comissão ainda registrou:

Para atender e formar seus 20 mil alunos, a UnG conta hoje com mais de mil docentes e funcionários, cinco campi, 108 laboratórios, seis clínicas de atendimento à comunidade (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição e Fisioterapia), Hospital Veterinário, Laboratório de Análises Clínicas, Escritório de Assistência Jurídica, Escritório Modelo de Arquitetura, mais de 50 cursos entre graduação convencional e tecnológica, dezenas de opções de cursos de especialização e MBA, três programas de mestrado e um doutorado recomendados pela CAPES/MEC. Os campi da UnG situam-se em Guarulhos-Centro e Dutra, SP-Centro (Shopping Light), Metrô Jabaquara e Itaquá. Os cursos de graduação e pós-graduação são ofertados conforme a infra-estrutura e organização das IES, distribuídos nestes cinco campi.

A IES não oferece EAD.

No Sistema e-MEC, foram encontrados 169 (cento e sessenta e nove) processos de interesse da Instituição, distribuídos de acordo com o quadro abaixo (pesquisa realizada em 4/5/2013):

Processos (169)			
Guarulhos, Bairros Centro e Dutra (94)			
Renovação de Reconhecimento (63)			
Concluídos (23)	Não Concluídos (22)	Cancelados (14)	Arquivado SEC (4)
Fonoaudiologia, Odontologia, Medicina Veterinária, Enfermagem, Educação Física, licenciatura, Fisioterapia, Geografia, História, Letras, Ciências Biológicas, bacharelado, Biologia, Pedagogia, Psicologia, Turismo, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, CST em Marketing, CST em Gestão de Recursos Humanos, Ciências Biológicas, bacharelado, Engenharia Mecânica, Educação Física, licenciatura, Letras Inglês e Engenharia Civil	Educação Artística, Matemática ¹ , Letras, Química, Química ² , Farmácia ³ , Administração, Desenho Industrial, Desenho Industrial, Comunicação Social, Comunicação Social, Biomedicina, Engenharia de Produção ⁴ , Ciência da Computação ⁴ , Engenharia Civil ⁵ , CST em Gestão da Produção Industrial ⁶ , Química ⁶ , Arquitetura e Urbanismo ⁶ , Matemática ⁷ , História ⁷ , Geografia ⁷ e Engenharia Ambiental ⁷	Odontologia, Biomedicina, Nutrição, Odontologia, CST em Gestão Ambiental, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Serviço Social, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Enfermagem e Nutrição	Nutrição, Ciência da Computação, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil
Reconhecimento Presencial (18)			
Concluídos (13)	Não Concluídos (4)	Cancelado (1)	
CST em Gestão da Produção	CST em Treinamento de	CST em Transporte Aéreo	

Industrial, Engenharia de Produção, Serviço Social, CST em Gestão Ambiental, CST em Gastronomia, CST em Radiologia, Educação Física, bacharelado, CST em Gestão Financeira, Engenharia Mecânica, CST em Gestão da Tecnologia da Informação, Biomedicina, Engenharia Ambiental e CST em Sistemas para Internet	Futebol, CST em Transporte Aéreo, CST em Fotografia e CST em Comércio Exterior	
Autorização (6)		
Concluídos (Engenharia Elétrica, CST em Sistemas para Internet, CST em Transporte Aéreo, CST em Fotografia, CST em Comércio Exterior e Engenharia Química)		
Recredenciamento Presencial (1)		
Não Concluído (e-MEC nº 200906423), objeto da presente análise		
Credenciamento EAD (5)		
Não Concluído (1)	Cancelados (4)	
e-MEC nº 201304631	e-MEC nºs 201200313, 201205730, 201207456 e 201209098	
Autorização EAD (1)		
Não Concluído (CST em Gestão de Recursos Humanos)		
Itaquaquecetuba, Bairro Vila (16)		
Renovação de Reconhecimento (3)		
Concluídos (2)	Não Concluído (1)	
Pedagogia e História	Geografia*	
Reconhecimento Presencial (13)		
Concluídos (9)	Não Concluídos (2)	Cancelados (2)
Serviço Social, História, Pedagogia, CST em Logística, CST em Gestão Ambiental, Geografia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Administração	CST em Gestão da Qualidade e CST em Gestão de Recursos Humanos	Ciências Contábeis e Pedagogia
São Paulo, Bairros Centro, Higienópolis e Jabaquara (59)		
Renovação de Reconhecimento (1)		
Não Concluído (Pedagogia)		
Reconhecimento Presencial (17)		
Concluídos (11)	Não Concluídos (4)	Cancelados (2)
CST em Marketing, CST em Gestão da Qualidade, CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Gestão Financeira, CST em Gestão Comercial, CST em Logística, Pedagogia, Pedagogia, História, Ciências Contábeis e Ciência da Computação	CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Marketing, CST em Gestão da Qualidade e Administração.	Ciência da Computação e Ciências Contábeis
Autorização (25)		

Concluídos (21)	Arquivados IES (4)
Ciência da Computação, Matemática, CST em Gestão de Recursos Humanos, Pedagogia, CST em Logística, Letras, CST em Negócios Imobiliários, Letras, História, Administração, Pedagogia, CST em Negócios Imobiliários, Matemática, CST em Comércio Exterior, CST em Gestão Comercial, CST em Gestão da Qualidade, CST em Gestão Comercial, CST em Hotelaria, CST em Marketing, Ciências Contábeis e CST em Gestão Financeira	Geografia, Serviço Social, Turismo e Hotelaria
Aditamento - Mudança de Endereço de Curso (16)	
Não Concluídos (CST em Logística ⁸ , CST em Marketing ⁸ , CST em Gestão de Recursos Humanos ⁸ , CST em Gestão da Qualidade ⁸ , Pedagogia ⁹ , Matemática ⁹ , , Letras ⁹ , Letras - Inglês ⁹ , História ⁹ , CST em Gestão de Recursos Humanos ⁹ , CST em Gestão Comercial ⁹ , CST em Marketing ⁹ , CST em Negócios Imobiliários ⁹ , CST em Comércio Exterior ⁹ , CST em Gestão da Qualidade ⁹ , e Administração ⁹)	

1. Na fase Termo de Cumprimento de Protocolo de Compromisso.
2. Na fase Parecer Pós-Protocolo de Compromisso.
3. Na fase Inep - Reavaliação Protocolo de Compromisso.
4. Na fase Inep - Reavaliação Protocolo de Compromisso - Tendência Positiva. Despacho SERES nº 192/2012.
5. Na fase Inep - Reavaliação Protocolo de Compromisso - Tendência Negativa. Despachos SERES nºs 191 e 192/2012.
6. Na fase Termo de Cumprimento de Protocolo de Compromisso. Despacho SERES nº 191/2012.
7. Em preenchimento.
8. Da Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30, Higienópolis, para a Rua Xavier de Toledo, 4º andar, 23, Centro/SP.
9. Da Avenida Lino de Almeida Pires, 846/848, Jabaquara, para a Rua Xavier de Toledo, 4º andar, 23, Centro/SP.

Sobre a pós-graduação *stricto sensu*, pesquisando no portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observei que a Universidade Guarulhos mantém os seguintes Programas de Pós-Graduação:

UnG - UNIVERSIDADE GUARULHOS / SP				
PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	CONCEITO		
		M	D	F
ANÁLISE GEOAMBIENTAL	GEOCIÊNCIAS (GEOCIÊNCIAS)	4	-	-
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)	4	-	-
ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA (ODONTOLOGIA)	5	5	-

Cursos: M - Mestrado Acadêmico, D - Doutorado, F - Mestrado Profissional

Na área de ensino, o quadro abaixo apresenta os resultados das avaliações a que foi submetida a Universidade Guarulhos nas 8 (oito) edições do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade):

CURSOS	Ano							
	2004		2007			2010		
	Enade	IDD*	Enade	IDD	CPC**	Enade	IDD	CPC
	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)

Odontologia	3	3	2	4	3	3	2	3
Educação Física	3	2	3	3	3	3	4	3
Enfermagem	3	3	2	3	3	2	3	3
Farmácia	3	3	2	3	2	3	3	3
Fonoaudiologia	SC	SC	4	3	3	3	3	3
Fisioterapia	3	2	3	3	3	2	2	3
Medicina Veterinária	4	4	2	4	3	2	3	3
Nutrição	3	3	2	3	2	3	3	3
Biomedicina	-	-	-	-	-	SC	-	SC
Serviço Social	-	-	SC	SC	SC	4	4	3
Serviço Social (Itaquaquecetuba)	-	-	-	-	-	SC	-	SC
Tecnologia em Radiologia	-	-	SC	SC	SC	2	4	3
Tecnologia em Gestão Ambiental	-	-	-	-	-	3	2	3
Tecnologia em Gestão Ambiental (Itaquaquecetuba)	-	-	-	-	-	3	2	2
	2005		2008			2011		
Arquitetura e Urbanismo	SC	-	SC	SC	SC	2	2	2
Artes Visuais	-	-	-	-	-	5	-	SC
Biologia	3	3	3	3	3	2	1	3
Computação, bacharelado	2	1	2	2	2	2	2	2
Computação, bacharelado (Itaquaquecetuba)	-	-	SC	SC	SC	-	3	-
Engenharia (Grupo I) Civil	2	-	2	2	2	2	2	2
Engenharia (Grupo III) Mecânica	-	-	SC	SC	SC	3	3	3
Engenharia (Grupo VI) Produção	-	-	1	SC	1	2	2	2
Engenharia (Grupo VII) Ambiental	-	-	SC	SC	SC	3	-	SC
Geografia	3	3	2	SC	3	3	-	SC
Geografia (Itaquaquecetuba)	-	-	-	-	-	4	-	SC
História	3	3	3	4	3	3	-	SC
História (Itaquaquecetuba)	-	-	SC	SC	SC	3	3	3
História (São Paulo)	-	-	-	-	-	-	-	SC
Letras	3	3	2	2	2	3	3	3
Letras (Itaquaquecetuba)	SC	-	-	-	-	-	-	-
Matemática	3	3	2	1	2	2	-	SC
Educação Física, licenciatura	-	-	-	-	-	4	4	4
Pedagogia	3	3	3	4	3	3	3	3

Pedagogia (Itaquaquecetuba)	SC	-	3	3	3	3	3	3
Pedagogia (São Paulo)	-	-	-	-	-	3	-	SC
Química	3	3	2	2	2	1	1	2
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	-	-	SC	SC	SC	2	2	2
	2006		2009			2012		
Administração	3	3	3	3	2	-	-	-
Administração (Itaquaquecetuba)	SC	SC	2	3	2	-	-	-
Administração (São Paulo)	-	-	SC	-	SC			
Direito	2	2	2	3	3	-	-	-
Jornalismo	SC	SC	4	5	4	-	-	-
Publicidade e Propaganda	SC	SC	3	3	3	-	-	-
Psicologia	2	3	3	4	3	-	-	-
Ciências Contábeis	-	-	SC	-	SC	-	-	-
Ciências Contábeis (Itaquaquecetuba)	-	-	SC	-	SC	-	-	-
Ciências Contábeis (São Paulo)	-	-	SC	-	SC	-	-	-
Design	3	-	1	1	2	-	-	-
Turismo	2	2	3	2	3	-	-	-
Tecnologia em Marketing	-	-	3	4	3	-	-	-
Tecnologia em Marketing (São Paulo)	-	-	3	-	2			
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	-	-	2	2	2	-	-	-
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Itaquaquecetuba)	-	-	3	4	3	-	-	-
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (São Paulo)	-	-	SC	-	SC	-	-	-
Tecnologia em Gestão de Financeira	-	-	2	2	2	-	-	-
Tecnologia em Gestão de Financeira (São Paulo)	-	-	SC	-	SC	-	-	-
Tecnologia em Gastronomia	-	-	2	2	3	-	-	-

* IDD: Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado.

** CPC: conceito preliminar de curso.

Em função do conceito insatisfatório, faixa “2” (dois), obtido no Enade 2011 pelos cursos de Arquitetura e Urbanismo (CPC 1,771345735), Engenharia Civil (1,75469017), Computação, bacharelado (1,724554777), Engenharia Produção (1,928088903), Química, bacharelado (1,379340887), e de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial (1,784870386), a UNG foi submetida aos efeitos do Despacho SERES nº 191, de 18/12/2012

(DOU de 19/12/2012), que aplicou medida cautelar preventiva de suspensão de prerrogativas de autonomia previstas no art. 53, IV, e parágrafo único, I e II, da Lei nº 9.394, de 1996, em relação aos cursos ofertados presencialmente que obtiveram resultados insatisfatórios no CPC, referência 2011.

Ademais, segundo o mesmo DOU, a UNG também foi submetida aos efeitos do Despacho SERES nº 192, de 18/12/2012, aplicado às IES cujos cursos de graduação obtiveram resultados insatisfatórios no CPC referente aos anos de 2008 e 2011, que determinou medidas cautelares preventivas de suspensão de ingresso em todos os cursos relacionados nos Anexos I (aqueles com tendência positiva) e II (os com tendência negativa) deste Despacho, com fundamento expresso no art. 60 combinado com o art. 61, §2º, do Decreto n.º 5.773, de 2006, tendo em vista os reiterados resultados insatisfatórios no CPC nos anos de 2008 e 2011.

No caso da UNG, o Despacho 192/2012 informou que o curso de Computação, bacharelado, foi enquadrado no Anexo I ao Despacho, devido ao CPC 1.417944431 em 2008 e 1.724554777 em 2011, com tendência positiva; e o curso de Engenharia Civil, no Anexo II, em função do CPC 1.801541686 em 2008 e 1.75469017 em 2011, com tendência negativa.

No entanto, observando o quadro acima, pode-se inferir que os cursos de Engenharia de Produção e de Química também deveriam ter sido incluídos no mencionado despacho, em função dos resultados insatisfatórios no CPC referente aos anos de 2008 e 2011. O curso de Engenharia de Produção teve CPC 0,82 em 2008 e 1,928088903 em 2011, tendência positiva; e o de Química, CPC 1,89 em 2008 e 1,379340887 em 2011, tendência negativa.

Para corrigir o equívoco apontado sobre o curso de Engenharia de Produção, no processo e-MEC nº 201216450, aberto de ofício pela SERES, esta o enquadrado no Anexo I ao Despacho SERES nº 192/2012, tendência positiva. No processo e-MEC nº 201217075, o curso de Química continuou sendo enquadrado no Despacho SERES nº 191/2012, desconsiderando-se o resultado obtido pelo curso no ENADE 2008.

Com base nos resultados acima apresentados, verifiquei que o Índice Geral de Cursos da Instituição (IGC) da UNG nas 5 (cinco) últimas edições do Enade foi:

IES	IGC 2007			
	Nº de cursos que fizeram o Enade nos últimos três anos	Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
Contínuo			Faixa	
Universidade Guarulhos	-	-	203	3
	IGC 2008			
	Nº de cursos que fizeram o Enade nos últimos três anos	Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
			Contínuo	Faixa
	35	24	192	2
	IGC 2009			
	Nº de cursos que fizeram o Enade nos últimos três anos	Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
			Contínuo	Faixa
	47	33	201	3
	IGC 2010			
	Nº de cursos que fizeram o Enade nos últimos três anos	Nº de cursos que fizeram o ENADE nos	IGC	
			Contínuo	Faixa

		últimos três anos		
	51	37	2,10	3
IGC 2011				
	Nº de cursos que fizeram o Enade nos últimos três anos	Nº de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos	IGC	
			Contínuo	Faixa
	56	40	2,18	3

Diante desse contexto, o Cadastro da Educação Superior do Sistema e-MEC informa os seguintes índices da Instituição:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	4	2010
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2011
IGC Contínuo:	2,18	2011

Consoante a Comissão de Avaliação, as condições de funcionamento da Universidade são adequadas, o que permitiu conferir o conceito institucional “4” (quatro), em decorrência da atribuição dos seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

No tocante aos requisitos legais, a Comissão de Especialistas informou que:

A Universidade de Guarulhos - UNG, de forma isolada, em alguns prédios, não possui em suas dependências, condições plenas de acesso para portadores de deficiência, tais como rampas de acesso de baixa inclinação, banheiros adaptados em

todos os pavimentos, constituídos de portas com abertura suficiente para passagem de cadeira de rodas, além de barras de apoio e elevadores.

O corpo docente tem titulação mínima de especialista para todos os docentes e o regime de trabalho encontra-se adequado para uma Universidade. Todos os docentes são regidos pela CLT. Há xx % (sic) de professores horistas, xx% (sic) de professores em tempo parcial e xx% de professores em tempo integral.

O Plano de Carreira do Pessoal Docente e de Técnico-administrativos se encontram homologados pelo Órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo encaminhado ao respectivo Sindicato da área.

Sobre o corpo docente, a Comissão de Avaliação do Inep registrou em seu Relatório de Avaliação o seguinte:

As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES são coerentes com o PDI. Na documentação disponibilizada constata-se que 18% do Corpo Docente possuem título de Doutor. Outros 36% possuem título de Mestre. Assim, 54% do Corpo Docente possuem pós-graduação stricto sensu, sendo 18% com o título de Doutor, ligeiramente abaixo do referencial mínimo de qualidade requerido para uma Universidade. Os demais Docentes (46%) são Especialistas. Dos cerca de 600 Docentes da Instituição em 2010, 64 % são Horistas ou Tempo Parcial, e 34% Tempo Integral. (grifei)

Analisando-se, no Relatório de Avaliação nº 83.465, o número, a titulação e o regime de trabalho dos docentes da Instituição (listados pela Comissão no mesmo Relatório), pude constatar o seguinte cenário:

Quadro 1 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes da UI*

Titulação	Nº de docentes	(%)
Doutorado	104 (59 TI, 4 TP e 41 H)	17,33
Mestrado	220 (98 TI, 6 TP e 116 H)	36,67
Especialização	276 (49 TI, 1 TP e 226 H)	46,00
TOTAL	600	100,00
Docentes - tempo integral	206	34,33
Docentes - tempo parcial	11	1,83
Docentes - horista	383	63,84

* Obs.: Dados provenientes do relatório nº 83.465.

Considerações Finais da Relatora

Face às considerações até aqui expostas, alguns aspectos merecem ser destacados. Primeiramente, cumpre mencionar que a UNG deve atender aos parâmetros estabelecidos no art. 8º da Resolução CNE/CES nº 3/2010. Com efeito, são aplicadas ao credenciamento de universidades as disposições constantes nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 3º da mencionada Resolução, que são as seguintes:

Art. 3º São condições prévias indispensáveis para o requerimento de credenciamento como universidade:

I - um terço do corpo docente, com titulação de Mestrado ou Doutorado, conforme o inciso II do art. 52, da Lei nº 9.394/1996 e respectivas regulamentações;

54,00 % - Atendido

II - um terço do corpo docente em regime de tempo integral, conforme o inciso III do art. 52, da Lei nº 9.396/1994 e parágrafo único do art. 69, do Decreto nº 5.773/2006;
34,33% - Atendido
V - oferta regular de, no mínimo, 60% dos cursos de graduação reconhecidos ou em processo de reconhecimento devidamente protocolado, no prazo regular;
Atendido
VI - oferta regular de pelo menos 4 (quatro) cursos de Mestrado e 2 (dois) de Doutorado, reconhecidos pelo MEC;
A UNG oferece apenas 3 (três) cursos de mestrado e 1 (um) de doutorado, reconhecidos pelo MEC
VII - compatibilidade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Estatuto com a categoria de Universidade;
Atendido
VIII - não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 52 do Decreto nº 5.773/2006.
Submetida aos Despachos SERES nºs 191 e 192/2012

Embora a Universidade Guarulhos tenha sido submetida a medidas cautelares aplicadas pela SERES por meio dos Despachos nºs 191 e 192/2012, cabe registrar, em consonância com o disposto no inciso XV do art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3/2010, que o histórico das medidas de supervisão, considerando termos de saneamento e despachos, bem como protocolos de compromisso firmados, relativamente à própria Instituição ou a seus cursos, não ultrapassa 20% (vinte por cento) do total de cursos, bem como não incide sobre cursos que concentrem mais de 30% (trinta por cento) de seus alunos, com ênfase nos últimos 3 (três) anos.

Ademais, devem ser observadas as seguintes condições para o recredenciamento da Universidade Guarulhos:

I - conceito satisfatório, igual ou superior a 3 (três), na última Avaliação Institucional Externa como universidade, referente ao ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES); **(CI “4”) - Atendido**

II - conceito satisfatório, igual ou superior a 3 (três), no Índice Geral de Cursos (IGC) de universidade, referente ao último resultado divulgado oficialmente pelo Inep. **(IGC 2011 “3”) – Atendido**

Do que foi exposto até o momento, nota-se que a Instituição não satisfaz as exigências contidas no inciso VI do art. 3º da Resolução CNE/CES nº 3/2010, que preconiza a oferta regular de, pelo menos, 4 (quatro) cursos de mestrado e 2 (dois) de doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Como atualmente são ofertados apenas 3 (três) cursos de mestrado e 1 (um) de doutorado, reconhecidos pelo MEC, à luz do que estabelece o art. 11 da mencionada norma, segundo entendimento desta Câmara, a Universidade poderá receber o seu recredenciamento, em caráter excepcional, condicionado à oferta regular de mais um curso de mestrado e um de doutorado, todos reconhecidos pelo MEC, até 2016.

Após análise das condições institucionais pertinentes à Universidade Guarulhos desde o seu reconhecimento como Universidade, do Relatório da Comissão de Avaliação para fins de recredenciamento, do Relatório de Análise da SERES e dos dados levantados por esta relatora, conclui com o entendimento de que a UNG reúne condições de ser recredenciada nos termos da legislação em vigor.

No entanto, para a permanência da Universidade Guarulhos no sistema federal de ensino com a boa qualidade demonstrada na avaliação *in loco*, cabe recomendar que a Instituição, até a próxima avaliação externa institucional:

a) amplie a oferta da pós-graduação *stricto sensu* por meio de, pelo menos, mais um curso de mestrado e um de doutorado até 2016, reconhecidos pelo MEC;

b) amplie para, no mínimo, 20% o número de docentes com titulação de doutor, de forma a atender ao referencial mínimo de qualidade estabelecido no instrumento de avaliação externa institucional para universidades;

c) aperfeiçoe o processo ensino-aprendizagem nos cursos de graduação, aproveitando a elevação da titulação do corpo docente, com vistas à melhoria do desempenho dos estudantes no Enade; e

d) adote providências para a adaptação plena das suas instalações às pessoas com deficiência.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do artigo 11 da Resolução CNE/CES nº 3/2010, voto favoravelmente ao credenciamento, em caráter excepcional, da Universidade Guarulhos, com sede na Praça Tereza Cristina, nº 1, Centro, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede no mesmo Município e Estado, observado o prazo máximo de 7 (sete) anos, conforme determinado no Anexo III à Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, devendo a Instituição ora credenciada cumprir as seguintes metas: a) ampliar a oferta da pós-graduação *stricto sensu* por meio de, pelo menos, mais um curso de mestrado e um de doutorado, reconhecidos pelo MEC, até 2016; b) ampliar para, no mínimo, 20% o número de docentes com titulação de doutor, de forma a atender ao referencial mínimo de qualidade estabelecido no instrumento de avaliação externa institucional para universidades; c) aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem nos cursos de graduação, aproveitando a elevação da titulação do corpo docente, com vistas à melhoria do desempenho dos estudantes no Enade; e d) adotar providências para a adaptação plena das suas instalações às pessoas com deficiência.

Aracaju (SE), 5 de setembro de 2013.

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente